

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2015.

PROJETO DE LEI N.º /2015.

OBJETO: **Altera dispositivos da Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor público e privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições ...” e dá outras providências.**

AUTOR: **PREFEITO DELVITO ALVES DA SILVA FILHO.**

RELATOR: **ALINO COELHO.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 23/2015, de autoria do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho que altera dispositivos da Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor público e privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições ...” e dá outras providências.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Alino Coelho, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

O artigo 1º recebeu nova redação para melhorar a aplicação do Anexo I da nova Lei que passa a integrar o texto do Anexo I da Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015.

O Anexo I do projeto foi alterado no sentido de corrigir a citação da entidade agraciada para a correta citação para nº 9, uma vez que a última inserção foi realizada por meio da Lei n.º 2.965, de 20 de março de 2015, que inseriu a Liga Desportiva Unaiense teve o nº 8.

O Anexo II do projeto foi alterado no sentido de corrigir o valor equivocado de R\$441.840,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta reais) para R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) que é o valor da lei originária em relação ao somatório dos Auxílios a Pessoas Físicas (Programa Mais Médicos e FTD). E, ainda, foi corrigida a soma interna dos valores que fechou em R\$ 3.628.662,96.

Foi criado um novo artigo 3º no bojo do projeto a fim de informar que o Anexo V da Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei, uma vez que tal providência foi realizada pelo Autor e simplesmente deixou de ser citada no corpo da nova Lei. Tal providência não gera qualquer inovação jurídica uma vez que a nova redação já consta do rol de Anexos do projeto. Deu-se, por consequência a renumeração dos demais artigos.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 23, de 2015, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 28 de abril de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 23/2015.

Altera dispositivos da Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor público e privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições ...” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a destinação de contribuição à Associação dos Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas Gerais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), discriminada no Anexo I desta Lei que passa a integrar o Anexo I da Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015.

Art. 2º A liberação da transferência voluntária de que trata esta Lei deverá obedecer, rigorosamente, às normas da Lei n.º 2.358, de 21 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 3.353, de 28 de abril de 2006.

Art. 3º O Anexo V da Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao Orçamento Geral do Município de 2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo III desta Lei.

§ 1º O recurso destinado a atender à despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial será proveniente da anulação especificada no Anexo IV desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial, autorizado no *caput* deste artigo, está em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 3º O crédito adicional especial destina-se a viabilizar o repasse de contribuição, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 5º A despesa decorrente da execução desta Lei será financiada pelo Orçamento Geral do Município de 2015, suplementado se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de abril de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N.º, DE ... DE ... DE 2015.

“ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.955, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CONTRIBUIÇÕES (RECURSOS PRÓPRIOS)				
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
.....				
009	Associação dos Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas Gerais.	07.834.670/0001-52	02.13.01.13.392.0059.0029.3.3.50.41.00	30.000,00
TOTAL				1.016.515,00

.....” (NR)

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N.º, DE ... DE ... DE 2015.

“ANEXO V A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.955, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

DEMONSTRATIVO DO AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Auxílios a Pessoas Físicas (Programa Mais Médicos e TFD)	425.000,00
Subvenções Sociais (recursos próprios)	1.901.747,96
Contribuições para Entidade Privada	1.016.515,00
Transferências para Entidade Pública	285.400,00
TOTAL	3.628.662,96

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	3.628.662,96
TOTAL	3.628.662,96

.....” (NR)

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI N.º....., DE ...DE..... DE 2015.

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.13.01.13.392.0059.0029.3.3.50.41.00	Nova	100	30.000,00
Total				30.000,00

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI N.º, DE ...DE..... DE 2015.

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.16.03.26.782.0058.2200.3.3.90.39.00	893	100	30.000,00
Total				30.000,00